



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 089

Processo Administrativo nº 2022033764

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2023 ao **CONTRATO Nº 023/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 641** Processo Administrativo **2022033764**, datado de **06/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede na PRAÇA NILO PEÇANHA, 16 S/08 - CENTRO – Angra dos Reis - RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada da Marinas, nº 716, Apto. 211, Bairro Marinas, Angra dos Reis – RJ, CEP 23907-205, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2023** ao **CONTRATO Nº 023/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2023** de **30(trinta) dias** ao Contrato nº **023/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de construção da Pista de skate do Campo Belo, localizada na rua Doze de Outubro, s/nº – município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (dias), tendo início em **25/11/2023** e término em **24/12/2023**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 089v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2023.

Elisabeth Magalhães de Brito Siro
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de B. Siro
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937

SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Engenheiro Civil
CREA 52175-D

CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES
LTDA CNPJ Nº 39.164.546/001-13

Testemunhas:

1 - Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 - Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FELIPE CAMPOS VOTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo de Prazo nº 002/2023/SUPJ ao Contrato nº 023/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de construção da Pista de Skate do Campo Belo, localizada na Rua Doze de Outubro, s/nº – Bairro Campo Belo, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 25/11/2023 e término em 24/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 641 do Processo Administrativo nº 2022033764, datado de 06/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 295/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 057/2023, processo nº 2023008880 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTU-

DE E INOVAÇÃO e a ANA PAULA BATISTA GELPKE, firmado em 13 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Fica designado a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14156, em substituição a servidora TATIANA MARIANO PEREIRA, matrícula 17.877 para exercer a fiscalização do Contrato nº 057/2023, processo Nº 2023008880, cujo o objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Getúlio Vargas, nº 940, Vila do Abraão, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação de alojamento para professores e profissionais de apoio que estão lotados na E. M. Brigadeiro Nóbrega.

Art. 2º. Ficam designados a servidora TATIANA MARIANO PEREIRA, matrícula 17.877 em substituição a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14156 para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo anterior.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 020/2023/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor JOÃO MÚRCIO GUIMARÃES ME, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
493	637	RS 25.476.00	Por se tratar de prestador de serviço de manutenção de bombas. essencial para a distribuição de água ao Município.

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

